



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com
Mandaguaçu-PR CEP:87160000



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

**MANDAGUAÇU/PR
2021**



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguáçu-PR CEP:87160000

Texto Introdutório

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas Decreto Estadual Nº6637 de 20/01/2021, Decreto Municipal Nº 038/2021, Resolução SESA Nº 632/2020, Resolução SESA 0098/2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê “Volta as aulas” do Governo do Estado Do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo Centro Municipal de Educação Infantil Natalina Bernardes Bacchi para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

As aulas presenciais de acordo com Decreto Municipal nº _____ de _____, terão início no dia _____ de _____ de _____.

Existindo a possibilidade de algum adiamento, este protocolo será atualizado com divulgação de nova data realizada.

O PROTOCOLO será repassado para as famílias de forma escrita e divulgado no site do Município de Mandaguáçu e será utilizado somente após a realização da aprovação do mesmo pela Comissão Escolar criada em 15/03/2021.

A aprovação será registrada em ATA devidamente assinada por todos os membros do Comitê

Organização do retorno

O Retorno das atividades presenciais será de forma escalonada assim definida:

- 1- Iniciamos o processo de organização, fazendo o levantamento do número de alunos por turma, que retornarão de acordo com o **Termo de Compromisso: TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19**



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguáçu-PR CEP:87160000

Eu _____

portador do CPF número _____ responsável pelo
estudante _____, matriculado no ano de 2021,
turma _____ da Instituição de Ensino _____,
DECLARO que:

Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a
pandemia de Covid-19

→ o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos
últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como
febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.

→ entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente
quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.

→ o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara
de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de
lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como
**RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE
SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.**

→ caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da
família deverão ficar em isolamento.

→ o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar
a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o
estudante estiver nas atividades à distância.

Data: __/__/____

Assinatura do Responsável

Assinatura do Estudante



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguáçu-PR CEP:87160000

- 2- Com as turmas definidas, através dos termos recebidos dos pais, as mesmas serão divididas em dois grupos, **Grupo A e Grupo B em uma mesma sala** que alternarão o atendimento presencial e remoto semanalmente com atividades direcionadas de acordo com a modalidade. Serão elaboradas listagens de presença, por grupo, e os alunos que eventualmente começarem a frequentar em outro momento, por decisão dos pais, serão incluídos sempre respeitando-se o descrito neste protocolo;
- 3- **Organização das salas de aula:** As salas de aula ficarão assim organizadas: num total de 5 salas e respeitando-se o distanciamento de 1,5m, sendo necessário se fazer 3 grupos por sala para atender a toda a demanda escolar.

Segue abaixo as medidas de cada sala e a quantidade correspondente seguindo as medidas de segurança:

salas	1	2	3	4	5
metragem	32,14	49,13	49,33m	15,90	16,00
Periodo manhã	06	09	09	06	05
Periodo tarde	06	09	09	06	-----
Total de alunos	12	18	18	12	05

- 4- As portas e janelas das salas serão mantidas abertas para melhor ventilação, os ventiladores passaram por uma manutenção e serão utilizados em caso de necessidade, devendo ser evitados se possível;



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguáçu-PR CEP:87160000

- 5- **No Grupo C**, grupo de alunos em que os pais optaram pelo não retorno presencial neste momento. A escola continuará com atendimento remoto nos moldes já estabelecidos pelo município, garantindo ao aluno o direito de aprendizagem. As atividades on line continuarão disponibilizadas como o planejado em 2020;
- 6- **Os horários de aula**: os horários de entrada e saída serão escalonados em dois horários e assim organizados a entrada para os alunos do infantil 5 no período vespertino será das 07:20 às 7:30 , o lanche será servido das 9:30 às 9:50 e o horário de saída fica estipulado às 11:20. O Infantil 4 terá a entrada das 7:30 às 7:40, com o intervalo das 9:30 às 9:50 e o horário de saída 11:30. Período da tarde infantil 5 a entrada será do 12:50 às 13:00, com intervalo das 14:40 às 15:00 e horário de saída às 16:50, infantil 4 a entrada será das 13:00 às 13:10, com horário de intervalo das 14:40 às 15:00 e com horário de saída às 17:00.
- 7- Os professores farão seus horários de acordo com a entrada e saída de sua turma citado acima, os demais funcionários seguirão o horário de funcionamento do Centro.
- 8- **Procedimentos na Entrada e Saída**: Ficarão responsáveis pela entrada e saída nos períodos de aula: Manhã: Briani Larissa Riccio e Fabiana Cristina da Silva Santos no período da tarde serão Lenilda de Carvalho Alves Fazolin e Katia Monteiro Gonçalves Spa.
- 9- Os alunos serão recebidos no portão da escola, deverão estar de máscaras de tecido, assim como seu acompanhante. O aluno permanecerá de máscara todo o período com a recomendação da troca de duas em duas horas.
Ainda sobre as máscaras, os professores da EI, merendeiras, pessoal de limpeza utilizarão máscaras face shield e para os Professores da EI, além da máscara, face shield estarão utilizando aventais e óculos de proteção.



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguáçu-PR CEP:87160000

- 10-Os professores e funcionários também permanecerão com máscara realizando a troca em duas horas de permanência no local.
- 11-Na entrada será organizada uma fila com distanciamento de 1,5 metros. A cada aluno que entrar será aferida a temperatura pelas funcionárias período manhã/ Fabiana Cristina da Silva dos Santos, e no período da tarde Katia Monteiro Gonçalves Spagnollo serão responsáveis pela higienização das mãos com álcool gel e responderão um questionário de forma oral sobre as condições do mesmo desde o dia anterior para a funcionária no período da manhã/Briani Larissa Riccio e no período da tarde Lenilda de Carvalho Alves.
- 1) A criança ou alguém da família apresentou febre durante as últimas 24 horas.
 - 2) A criança ou alguém da família apresentou algum sintoma suspeito como: falta de ar , vomito, diarreia, dores pelo corpo.
 - 3) Caso o responsável confirmre algum dos sintomas ou ao aferir a temperatura constatando estado febril, os funcionários responsáveis pela entrada dos alunos servirão de testemunha juntamente com a Equipe Diretiva para a realização da ata de dispensa não necessitando da assinatura da família para ser validada. Após esses procedimentos os alunos serão encaminhados para a sala de aula acompanhado por um funcionário do Centro e os professores aguardarão os aluno em suas respectivas sala de aula.
- 12-Na entrada da escola serão disponibilizados tapete para higienização dos calçados e Totem;
- 13-Os mesmos procedimentos adotados para alunos serão realizados com professores e funcionários, para isso o primeiro a iniciar o procedimento priorizando a entrada de professores e funcionários na frente dos alunos



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguáçu-PR CEP:87160000

sendo elas: Fabiana Cristina da Silva dos Santos e Biani Larissa Riccio no período da manhã e Katia Monteiro Gonçalves Spagnolo e Lenilda de Carvalho Alves no período da tarde . Na saída todo o procedimento acontecerá na sala de aula o professor da turma juntamente de um auxiliar encaminhará o aluno até o portão entregando ao responsável / família.

14- Intervalos e recreios: no recreio a merenda será servida dentro da sala de aula pelo professor da turma. Os alunos deverão permanecer em suas carteiras individualizadas. O horário do recreio será das 9:30 às 9:50 no período matutino, e vespertino das 14:40 às 15:00 horas havendo a necessidade da criança fazer uso do banheiro fora do horário estipulado a mesma será acompanhada por um funcionário: período matutino/Tatiana Broboski Gavioli e no vespertino/Vanessa Santa Rosa para melhor organização da escola, sendo feita a higienização das mãos da criança, uso do álcool gel 70%, uso de máscaras, higienização prévia do assento antes do uso, e a descarga deve ser com a tampa do vaso fechada. Os responsáveis pelo acompanhamento dos alunos serão atendentes, professores e funcionários. As auxiliares de serviços gerais Natalina Batista Ferreira e Maria Salete Rodrigues de Andrade farão a limpeza e desinfecção dos sanitários ao uso de cada criança seguindo as normas de segurança. Os alunos deverão também trazer a sua garrafa de água e as mesmas serão identificadas com os nomes, sendo reabastecidas as garrafinhas de água pelos professores e atendentes, conforme a necessidade do aluno.

15- Atividades externas, Intervalo: as atividades externas serão assim orientadas: o professor da sala planejará uma atividade para ser realizada no pátio, **se necessário**. Está vedado o contato físico, as atividades serão planejadas respeitando-se o distanciamento e não compartilhamento de materiais, inclusive atividades físicas. A prática de atividade física que envolve superfícies de difícil limpeza e desinfecção; troca de objetos e contato físico permanecem suspensas. No momento não será utilizado ambientes



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguáçu-PR CEP:87160000

onde possa ferir o protocolo de segurança como: parque , pátio evitando aglomerações.

16-A Escola está preparada com a disposição de guias físicos, fitas adesivas no piso, a fim de evidenciar a necessidade de distanciamento em áreas estratégicas, inclusive o distanciamento das carteiras em sala de aula, com fitas adesivas também no piso, para marcação de mão única em corredores, marcação em áreas externas e no entorno escolar, para orientar os funcionários que serão os acompanhantes das crianças na entrada e saída.

17- Transporte Escolar de responsabilidade do Departamento de Educação do Município, cumprira também os seguintes protocolos:

- A ocupação dos onibus será de 30% do total da capacidade, com alunos sentados e demarcação do Banco impedindo que os alunos se aglomerem;
- Janelas abertas para melho ventilar os espaços;
- Higienização será diária, com álcool, em cada chegada de alunos, depois que se retirarem do veículo;
- O condutor deverá usar máscara assim como os escolares;
- Não transportar pessoas que não sejam alunos;
- Não será permitido qualquer tipo de alimentação ou bebida dentro do ônibus no trajeto;
- Higienizar as mãos dos alunos e as mochilas/bolsas na entrada do ônibus, assim como proceder à aferição de temperatura de cada aluno;
- Os trajetos do ônibus no Município e a logística de horário para a chegada na escola estão assim definidos;



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguçu-PR CEP:87160000

-Somente serão liberados os alunos,de um ônibus por vez;

18- Limitação de acesso à escola: o acesso para pessoas, que não sejam do quadro da escola está limitado, o atendimento será de forma on-line ou via telefone número 32452386. Em caso de grande necessidade, os horário deverão ser agendados com a secretaria da escola pelo mesmo número acima; os prestadores de serviço e fornecedores de insumos deverão utilizar o horário pré agendado pela secretaria da escola, fora do horário de aula, deverão usar máscara, higienizar as mão e fazer a verificação da temperatura na entrada do prédio escolar;

19- **Triagem da temperatura corporal e os casos de contaminação na escola:** as funcionários do periodo da manhã Briani e Fabiana e as do periodo da tarde Lenilda e Katia serão as responsáveis pela triagem de todos, as mesmas foram treinadas pela Secretaria Municipal de saúde do município de Mandaguçu . Cabe aos funcionários acima a responsabilidade:

- pela triagem de todas as pessoas que entrarem na escola;
- de comunicar à equipe gestora, caso alguém recuse ter a temperatura aferida. A equipe gestora tomará as providencias cabíveis, inclusive solicitando auxilio de outros segmentos do município. O caso deverá ser relatado por escrito e as providências cabíveis executadas imediatamente. Tendo como referência para a ação o Regimento Escolar vigente;
- de isolar o aluno com tempetratura de 37°C ou mais e a escola deverá entrar em contato com os pais para buscarem o atendimento médico;
- as crianças menores de 18 anos só poderão ser encaminhadas a UBS acompanhadas dos pais e ou responsáveis



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguá-PR CEP:87160000

- manter o estudante febril, sem medicamento em sala apropriada e monitorando a temperatura nos próximos 15 a 30 minutos para ver se houve alta ou declínio de temperatura;
- qualquer intercorrência com o estudante será registrado em uma agenda ou um livro de relatos de fatos e repassado aos familiares;
- após o encaminhamento do estudante à UBS, a unidade passará a fazer o acompanhamento e as orientações de acordo com protocolos de saúde;
- em caso de contaminação entre estudantes ou professores a escola será interditada por 14 dias retomando 100% o modelo de aulas remota;

Alunos, professores e funcionários que se enquadrem dentro do art.7º do Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, considerados de grupo de risco, deverão, de posse de atestados médicos procurarem a direção da escola para as devidas providências legais.

20- **Outras determinações:** Sobre a Higienização de superfícies e do ambiente, a higienização das salas será realizada em cada troca de turno, mas ainda, durante o período de aula será reforçada a higienização de superfície de 2 em 2 horas, mesas, carteiras, materiais pedagógicos, grades, puxadores de portas, corrimões, computadores impressora entre outros, a desinfecção depende da utilização e a quantidade de pessoas;

- não será permitido a utilização ou circulação de materiais ou brinquedos porosas e materiais de difícil higienização;
- as crianças não deverão trazer brinquedos de casa;
- não poderá ser compartilhados materiais pedagógicos e utensílios de cozinha (colheres, garfos copos pratos) sem a devida higienização;
- na limpeza pesada, dos espaços de utilização da comunidade escolar será utilizada água sanitária na especificidade indicada pelo rótulo do produto na embalagem;



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguá-PR CEP:87160000

- os banheiros, lavatórios serão higienizados antes da abertura da escola e após o fechamento e a cada troca de turno;
- serão utilizados toalhas de papel umedecidos com desinfetantes autorizados pela ANVISA, para limpar itens eletrônicos que são tocados por muitas pessoas;
- a escola também disponibilizará sabão líquido nos banheiros para desinfecção das mão, os alunos serão orientado pelos professores sobre a maneira correta de lavar a mão com água e sabão;
- os professores e alunos higienizarão suas mesas, inclusive na hora da distribuição da merenda, este trabalho em sala de aula será coordenado por professores e auxiliares da sala;
- a coleta do lixo será diária, o mesmo será sempre ensacado e armazenado em recipientes adequados com tampa e pedal;
- até a coleta do lixo, feita pela prefeitura municipal, o mesmo ficará armazenado em local fechado, seguro e frequentemente limpo;
- não serão utilizadas almofadas de tecido nos armários da escola;
- serão fixados cartazes nas salas com o número máximo de pessoas permitidas e fixar cartazes sobre os protocolos de higiene;
- nos horários de utilização dos sanitários respeitar também o distanciamento mínimo de 1,5 metro;
- Serão instalados dispenser de álcool gel 70% sempre em locais estratégicos.
- o álcool gel 70% será utilizado para os alunos, pelos professores com a ponta do pump próximo à mão do aluno e longe dos olhos, para evitar acidente;
- a máscara, face shield de gramatura não quebrável, óculos de proteção e os aventais são necessários devido a proximidade do professor com a criança da EI, durante alimentação e atendimento em sala de aula.
- Os profissionais da limpeza usarão macacões, luvas e botas emborrachadas além de toucas de proteção diariamente;



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguáçu-PR CEP:87160000

- os contatos físicos, aperto de mãos, abraços e beijos estão proibidos na escola;
- O Departamento se responsabiliza pela formação do pessoal de trabalho juntamente com a Secretaria de Saúde do Município;
- está proibido qualquer evento público na escola ou comemoração de qualquer natureza eventos esportivos, apresentação artísticas entre outros;

22-Medidas adicionais para Educação infantil

- o retorno será de forma escalonada;
- crianças acometidas de outras doenças cotidianas como virose, infecção bacteriana não poderão frequentar a creche ou pré escola enquanto sintomáticas;
- os cartazes de medida de prevenção adotados para o local, utilizarão linguagem acessível pelas crianças para além da comunicação escrita;
- os sintomas pesquisados na entrada da aula estão relacionados com febre, calafrios, tosse, dor de garganta, diarreia entre outros;
- será considerado um menor tempo na jornada diária da EI;
- será enfatizada a higienização das mãos assim como será monitorado constantemente a ação de a criança levar as mãos no nariz, boca olhos;
- serão limitadas as quantidades de brinquedos, permanecendo no espaço somente brinquedos laváveis e que possam ser desinfecados constantemente com álcool 70%;
- os banheiros serão desinfecados sempre depois de usados;
- os pais serão orientados a fazer a desinfecção dos pertences da criança diariamente com álcool gel imediatamente após a chegada da criança em casa;
- as crianças serão orientadas com novas formas de contato através do lúdico;



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com



Mandaguá-PR CEP:87160000

Aos três dias do mês de Maio de dois mil e vinte um, reuniam-se os integrantes da Comissão Escolar Covid19, do CMEI Natalina Bernardes Bacchi, via meet, para a leitura e aprovação do Protocolo de Biossegurança relativa a possível volta às aulas presenciais no estabelecimento. A Diretora Simone de Souza Onofre de Oliveira coordenou os trabalhos iniciando pela leitura do documento. Falou sobre a importância do mesmo neste momento tão difícil que vivenciamos. O documento foi desenvolvido de acordo com as Resoluções 98/2020 e 134/2021 da SESA, do Protocolo de Volta as Aulas SEED/PR e do Plano de Contingenciamento. Aprovado por unanimidade, o Protocolo de Biossegurança do CMEI, segue assinado pela Comissão Escolar Covid19 e encaminhado ao Departamento de Educação Municipal.

Diretora da Escola

Brigadista Simone de Souza Onofre de Oliveira

Supervisora Brigadista

Andressa Neves Gonçalves Campos



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com
Mandaguaçu-PR CEP:87160000



Secretaria

Juliana Baliscai Cazela

Profesora Representante do periodo matutino

Andréia Brito Bidurin

Professora Representante do periodo vespertino:

Fabiana Martins Santana Nunes

Representante de Mãe de aluno do periodo matutino

Daniela Aparecida Momesso



CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI
Resolução 4282/96 de 23/12/96 DOE 02/02/2012
Rua Orlando Emilio de Toledo-142 Fone:3245-2386
E- mail escolanatalina@hotmail.com
Mandaguaçu-PR CEP:87160000



Simone de França Almeida

Representante de Mãe de aluno do período vespertino

Simone França

Natalina B. Ferreira

Representante dos funcionários

Natalina Batista Ferreira